



Diversidade:
Diferentes,

não

Desiguais

Denise Pereira
(Organizadora)

Atena
Editora
Ano 2019

Denise Pereira
(Organizadora)

Diversidade: Diferentes, não Desiguais

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes e Karine de Lima

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

D618 Diversidade [recurso eletrônico] : diferentes, não desiguais /
Organizadora Denise Pereira. – Ponta Grossa (PR): Atena
Editora, 2019. – (Diversidade: Diferentes, Não Desiguais; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7247-090-2

DOI 10.22533/at.ed.902190502

1. Ciências sociais. 2. Igualdade. 3. Psicologia social.
4. Tolerância. I. Pereira, Denise. II. Série.

CDD 302

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Em pleno século XXI deveria ser natural vivenciar a diversidade, pois aceitá-la não é apenas conseguir lidar com gêneros, cores ou orientações sexuais distintas, mas principalmente respeitar ideias, culturas e histórias de vida diferentes da sua.

A intolerância muitas vezes manifestada em virtude de uma generalização apressada ou imposta por uma sociedade, leva ao preconceito. E, esse preconceito leva as pessoas a fazerem juízo de valor sem conhecer ou dar oportunidade de relacionamento, privando-as de usufruir de um grande benefício: aprender e compartilhar ideias com pessoas diferentes.

A partir da discussão de conceitos de cor, raça, gênero, que nada mais é do que um dispositivo cultural, constituído historicamente, que classifica e posiciona o mundo a partir da relação entre o que se entende como feminino e masculino, negro e branco, os autores deste livro nos convidam a pensar nas implicações que esse conceito tem na vida cotidiana e como os arranjos da diversidade podem muitas vezes restringir, excluir e criar desigualdade.

Boa leitura

Denise Pereira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
(RE)CONSTRUÇÕES DAS IDENTIDADES DE GÊNERO E DAS CORPORALIDADES EM A PELE QUE HABITO	
Vivian da Veiga Silva Ana Maria Gomes	
DOI 10.22533/at.ed.9021905021	
CAPÍTULO 2	7
“LGBTTRABALHADORES”: OS FORA DA NORMA INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	
Rafael Paulino Juliani Rosemeire Aparecida Scopinho	
DOI 10.22533/at.ed.9021905022	
CAPÍTULO 3	16
“BAIXOU A 1140 AQUI?” DIFERENÇAS E DISTINÇÕES NAS PRAIAS GAYS DE COPACABANA E IPANEMA	
Alexandre Gaspari	
DOI 10.22533/at.ed.9021905023	
CAPÍTULO 4	23
A IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO FEMININO COMO OBJETIVO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Ana Claudia Lopes Venga Larissa Valim de Oliveira Farias	
DOI 10.22533/at.ed.9021905024	
CAPÍTULO 5	36
A FORMAÇÃO DO PROFESSOR E O PROCESSO DE FEMINIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO BRASIL	
Ana Carla Menezes de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.9021905025	
CAPÍTULO 6	47
BRINCAR DE BONECA É COISA DE MENINO. E DE MENINA TAMBÉM!	
Lorena Marinho Silva Aguiar	
DOI 10.22533/at.ed.9021905026	
CAPÍTULO 7	59
CIBORGUES E CIBERFEMINISMOS NO TECNOCAPITALISMO	
Cláudia Pereira Ferraz	
DOI 10.22533/at.ed.9021905027	
CAPÍTULO 8	81
BRINCADEIRAS INFANTIS E MODERNIDADE: BRINQUEDOS TÊM GÊNERO?	
Alexandra Sudário Galvão Queiroz Maicon Salvino Nunes de Almeida Celia Nonato	
DOI 10.22533/at.ed.9021905028	

CAPÍTULO 9 88

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CLÍNICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Lacilaura Bomtempo Lamounier Costa

Bruna Afonso Gibim

Rafael De Tilio

DOI 10.22533/at.ed.9021905029

CAPÍTULO 10 94

CONHECIMENTO DA ENFERMAGEM SOBRE PESSOAS TRANSEXUAIS: REVISÃO INTEGRATIVA

Carla Andreia Alves de Andrade

Alberto Magalhães Pires

Taiwana Batista Buarque Lira

Karla Romana Ferreira de Souza

Rianne Rodrigues de Lira

Wanderson Santos Farias

Josueida de Carvalho Sousa

Andréa Roges Loureiro

DOI 10.22533/at.ed.90219050210

CAPÍTULO 11 106

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO DIRIGIDA À MULHER NEGRA NO ÂMBITO DOMÉSTICO E FAMILIAR

Nayra Leal Feitosa

Felipe Silva Duarte

Joseane de Queiroz Vieira

DOI 10.22533/at.ed.90219050211

CAPÍTULO 12 114

CRÍTICA SOBRE A FORMAÇÃO DA IDEOLOGIA DE SUBMISSÃO FEMININA: EM ESPECÍFICO OS ESPAÇOS PÚBLICOS

Heloisa Silva Alves

DOI 10.22533/at.ed.90219050212

CAPÍTULO 13 121

DISCURSO, MÍDIA E INFORMAÇÃO: SENTIDO E SIGNIFICAÇÃO DOS MATERIAIS INSTRUCIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE LGBTQTTI

Deyvid Braga Ferreira

Lívy Ramos Sales Mendes de Barros

DOI 10.22533/at.ed.90219050213

CAPÍTULO 14 136

FACEBOOK E HOMOSSEXUALIDADE: ENUNCIADOS E PRECONCEITO NA REDE SOCIAL

Rodrigo Luiz Nery

DOI 10.22533/at.ed.90219050214

CAPÍTULO 15	151
FEMINISMO E GÊNERO: CONTRIBUIÇÕES EPISTEMOLÓGICAS DOS ESTUDOS BRASILEIROS	
Dejeane de Oliveira Silva	
Mirian Santos Paiva	
Edméia de Almeida Cardoso Coelho	
Fernanda Matheus Estrela	
Raiane Moreira Coutinho da Cruz	
DOI 10.22533/at.ed.90219050215	
CAPÍTULO 16	162
GÊNERO, ESCOLA E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS: PROBLEMATIZANDO REPRESENTAÇÕES HEGEMÔNICAS	
Andrea Geraldí Sasso	
Fabiane Freire França	
DOI 10.22533/at.ed.90219050216	
CAPÍTULO 17	173
INTERFERÊNCIAS DA VISÃO ANDROCÊNTRICA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO DAS SENTENÇAS SOBRE OS CRIMES DE ESTUPRO CONTRA MULHERES	
Lívy Ramos Sales Mendes de Barros	
Wanessa Oliveira Silva	
Deyvid Braga Ferreira	
José Humberto Silva Filho	
Marcus Vinicius de Almeida Lins Santos	
DOI 10.22533/at.ed.90219050217	
CAPÍTULO 18	186
MACHISMO INVISÍVEL E A CATEGORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Lycia Rinco Borges Procópio	
Jarbene de Oliveira Silva Valença	
DOI 10.22533/at.ed.90219050218	
CAPÍTULO 19	194
O FEMINISMO NO CORPO DA MULHER TRANS	
Diana Dayane Amaro de Oliveira Duarte	
DOI 10.22533/at.ed.90219050219	
CAPÍTULO 20	201
O PROBLEMA DO PATRIARCADO E A MANUTENÇÃO DA CULTURA DO ESTUPRO	
Lissa Furtado Viana	
Emannuely Cabral de Figueiredo	
Otávio Evangelista Cruz	
Raíssa Feitosa Soares	
Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho	
DOI 10.22533/at.ed.90219050220	
CAPÍTULO 21	210
PALAVRAS: ESCRITA FEMININA, LUSOFONIA, ÁFRICAS	
Izabel Cristina Oliveira Martins	
DOI 10.22533/at.ed.90219050221	

CAPÍTULO 22 221

OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES PRETAS LÉSBICAS NO MERCADO DE TRABALHO EM SALVADOR

Juliana de Castro Braz
Tânia Moura Benevides

DOI 10.22533/at.ed.90219050222

CAPÍTULO 23 231

OS CABARÉS IPUENSES: O COMÉRCIO DO SEXO EM IPU (1960-1980)

Francisco de Souza Lima Filho
Dalvanira Elias Camelo

DOI 10.22533/at.ed.90219050223

SOBRE A ORGANIZADORA..... 237

A IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO FEMININO COMO OBJETIVO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ana Claudia Lopes Venga

Universidade Federal de Lavras, Departamento de
Direito
Lavras - Minas Gerais

Larissa Valim de Oliveira Farias

Universidade Federal de Lavras, Departamento de
Direito
Lavras - Minas Gerais

RESUMO: O presente trabalho trata de uma análise do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 5, a saber *alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as meninas e mulheres* como meta para o desenvolvimento sustentável. A metodologia utilizada foi uma breve análise dos componentes da meta, seguida por um estudo de sua interligação.

PALAVRAS-CHAVE: Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável. Desenvolvimento sustentável. Empoderamento feminino. Igualdade de gênero.

ABSTRACT: The following paper was conceived as an analysis of the 5th SDG, which reads *achieve gender equality and empower all women and girls* as a goal for sustainable development. The methodology used was a brief analysis of the goal components and a subsequent study of how they intertwine themselves.

KEYWORDS: Sustainable Development Goals. Sustainable development. Female empowerment. Gender equality.

1 | INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como proposta analisar o Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável número 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), a saber: “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Para tratar da convergência entre igualdade de gênero e desenvolvimento sustentável, o trabalho busca, em um primeiro momento, caracterizá-los separadamente.

Através de um panorama histórico da inclusão das demandas feministas na agenda internacional e da caracterização estatística da atual situação das mulheres no mundo, atende-se a caracterização da igualdade de gênero em si. O desenvolvimento sustentável será tratado através da perspectiva de diversos autores e autoras, na tentativa de demonstrar o constante e plural debate a seu respeito.

No que tange ao encontro entre os conceitos, recorre-se tanto a caracterização feita pelo artigo quanto ao trabalho de outros autores sobre o tema. Também será feita uma

análise específica das diretrizes oficiais da ONU para o alcance do Objetivo, uma vez que este trata precisamente da convergência entre a sustentabilidade e a igualdade de gênero. Dessa forma, busca-se fazer uma análise ampla e detida a respeito do tópico em questão.

2 | O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) NÚMERO 5

No final de 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou a chamada “Agenda 2030”, sendo esta apresentada como “um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade”, que “busca fortalecer a paz universal com mais liberdade” (ONUBR, 2015). Esta agenda traz consigo uma lista de objetivos que devem ser alcançados internacionalmente até 2030. Tais objetivos foram intitulados os “17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável”, abrangendo uma grande gama de problemas mundiais atuais.

O Objetivo de desenvolvimento sustentável a ser abordado no presente trabalho é o objetivo número cinco, denominado “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Tal Objetivo possui seis submetas que tentam oferecer *guidelines* de práticas que devem ser realizadas para que se alcance tal objetivo em questão.

Neste tópico será apresentada uma breve cronologia na tentativa de analisar o surgimento e desenvolvimento desta preocupação com a igualdade de gênero e com o empoderamento feminino na agenda internacional, apresentando-se assim a fundamentação e relevância desse objetivo. Em um segundo momento, buscar-se a uma problematização: como concretizar tal Objetivo? O que o difere de outras tentativas prévias, apresentadas na cronologia histórica?

2.1 CRONOLOGIA HISTÓRICA: COMO A IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO FEMININO SE TORNARAM PAUTA DA AGENDA INTERNACIONAL

A igualdade de gênero e o empoderamento feminino apresentam-se como uma luta internacional, que com o passar dos anos foi se tornando uma pauta reconhecida, sendo inserida na agenda internacional.

Diversos são os marcos históricos que podem ser apresentados no desenvolvimento dessa pauta internacional, como, por exemplo: as ondas do movimento feminista; a criação da Comissão Sobre o Status da Mulher (CSW) em 1946; a “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres”, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1979; a “Declaração e Plataforma de Ação de Pequim”, de 1995, adotada por 189 e considerada como a fórmula mais progressista de roteiro para o avanço dos direitos das mulheres (ONU, *Sustainable Development Knowledge Platform, online*); a Declaração do Milênio de 2000, com seu Objetivo

de Desenvolvimento do Milênio número 3; a criação da ONU Mulheres em 2010; o destaque e reafirmação do papel vital das mulheres e da necessidade de uma igualdade de participação e liderança em todas as áreas de desenvolvimento sustentável no documento final (denominado “*Future We Want*”) da Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio +20); o ODS número 5 da Agenda 2030 em 2015; e em 2016 a 60ª sessão da CSW, que teve como tema prioritário de debate “O Empoderamento das Mulheres e sua Conexão com o Desenvolvimento Sustentável”.

Pode-se entender que através de tais marcos históricos as mulheres obtiveram diversos direitos voltados para a sua promoção da igualdade frente ao sexo masculino e a sociedade internacional passou a colocar em pauta a igualdade de gênero. Neste diapasão, faz-se *mister* ressaltar-se que:

A elaboração destes direitos nos inúmeros documentos internacionais é fruto da evolução do direito internacional público gestado após a II Guerra Mundial. Esse direito, partindo da necessária afirmação da dignidade de todos os seres humanos como reação às consequências dos totalitarismos, racismos “científicos” e à presença dos neocolonialismos, foi tendo que reconhecer as especificidades abrindo espaço para o reconhecimento de minorias étnicas, linguísticas e religiosas, chegando então à situação particular de vulnerabilidade feminina, como atestam os diversos encontros, conferências e instrumentos acima citados. (RIOS, 2006, p. 81).

Contudo, como é sabido, por vezes a mera formalização de um direito não representa, na prática, a sua eficácia e respeito. Assim, apesar das mulheres já possuírem inúmeros direitos e a sociedade internacional avançado imensamente no quesito da igualdade, até hoje não se pode afirmar que a igualdade de gênero é uma realidade universal. Conseqüentemente, tem-se o ODS número 5, demonstrando justamente que tal realidade ainda deve ser alcançada e, ainda mais, que é necessária para um desenvolvimento sustentável do planeta.

Nesse sentido, quais são as previsões para concretização deste ODS? Essa é a questão que será trabalhada no próximo tópico.

2.2 CONCRETIZAÇÃO DO ODS NÚMERO 5

Levando-se em consideração a perspectiva história apresentada no tópico anterior, pode-se perceber que os debates e lutas internacionais pela concretização da igualdade de gênero e pelo empoderamento feminino não são novidades. Assim, questionamentos emergem. O que difere o ODS número 5 de outras tentativas prévias de concretização da igualdade de gênero, apresentadas no tópico anterior? Quais mecanismos e ferramentas são previstos para que ela se torne uma realidade?

Observando-se as seis metas do ODS número 5, estabelecidas pela ONU, é fácil e imediata a percepção da generalidade e abstração das tais metas. Além disso, possui um conteúdo bem diversificado, abrangendo desde questões trabalhistas, participativas e representativas, de violência de gênero, até a criação e fortalecimento

de políticas e legislações gênero-sensitivas. Conforme apresentado no seu website oficial, entende-se que a ONU prevê um meio de acompanhamento e avaliação da Agenda 2030, se encontrando dentro desta o ODS número 5.

Neste diapasão, a ONU afirma pertencer aos governos estatais a responsabilidade primária de acompanhamento e avaliação, “nos níveis nacional, regional e global, em relação ao progresso alcançado na implementação dos Objetivos e metas para os próximos 15 anos”, afirmando que subsidiariamente caberá a ela mesma, especialmente por meio do ECOSOC, “que terá papel central na supervisão e acompanhamento da avaliação em nível global”, “fornecer um acompanhamento e avaliação sistemáticos em vários níveis” (ONUBR, *online*, 2015).

Contudo, tais compromissos também aparentam ser abstratos e de difícil concretização, especialmente quando se leva em consideração que a Agenda 2030 não é um tratado, assinado pelos países (apesar destes terem assinado a Carta da ONU), não possuindo força vinculativa e/ou sancionatória. Nesse sentido, a própria ONU se posiciona afirmando que:

Apesar de os ODS não serem juridicamente vinculativos, espera-se que os governos assumam o compromisso e estabeleçam quadros nacionais para a realização dos 17 Objetivos. Os países têm a responsabilidade primária de acompanhamento e avaliação dos progressos realizados na implementação dos Objetivos, o que exigirá coleta de dados de qualidade, acessível e oportuna. O acompanhamento e a avaliação regional serão baseados em análises de nível nacional e contribuirão para o acompanhamento e avaliação a nível global. (ONU, *online*, tradução nossa).

Ainda neste diapasão, a ONU promete a elaboração de indicadores para auxiliar nesta tarefa afirmando que:

Indicadores estão sendo desenvolvidos para ajudar neste trabalho. (...) Concordamos em intensificar nossos esforços para reforçar as capacidades estatísticas nos países em desenvolvimento, particularmente os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de renda média. Estamos comprometidos em desenvolver medidas mais amplas de progresso para complementar o produto interno bruto (PIB). (ONUBR, *online*, 2015).

Apesar do exposto acima, a concretização desta meta ainda aparenta depender muito do consentimento e atuação estatal, o que, sem dúvidas, será um fator de dificuldade para a sua implementação integral e rápida. Porém, tal realidade já era de ser esperada, como se pode observar pela cronologia apontada no tópico anterior e levando-se em consideração a realidade clássica da ordem internacional que tem a soberania estatal como elemento basilar e central.

Nesse diapasão, quando tratando dos antigos Objetivos do Milênio (que previam no objetivo três a “igualdade entre os sexos e a valorização da mulher”) e sua dificuldade de concretização, Schrijver chegou a afirmar que:

(...) o conjunto internacional global de instrumentos jurídicos ainda é inadequado para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e do Plano de Implementação do Desenvolvimento Sustentável de Johannesburgo. Isto não é apenas devido às indecisões do direito internacional do desenvolvimento sustentável, mas também a certas características fundamentais do direito internacional contemporâneo como tal (SCHRIJVER, 2008, p. 221, tradução nossa).

Seguindo esse ponto de vista, o autor chega a apresentar alguns desafios à concretização do desenvolvimento sustentável e das metas a ele relacionadas, como: a) delimitação do conceito de sustentabilidade, b) a criação de uma base coerente do direito internacional do desenvolvimento sustentável, que consiga formar uma fundação comum para novos acordos; c) adequada legitimação e representação nos processos de tomada de decisões; d) necessidade de instrumentos de monitoração e implementação adequados e bem equipados para realizar *follow-up* quanto a tratados e princípios gerais do direito internacional na legislação nacional e internacional (SCHRIJVER, 2008).

Porém, o que se busca analisar no presente trabalho é se existe, de fato, uma conexão entre igualdade de gênero e o desenvolvimento sustentável e se tal conexão é capaz de ajudar a auxiliar na efetivação da igualdade de gênero e do empoderamento feminino em escala global ou não.

Nesse sentido, no tópico seguinte serão apresentados os conceitos centrais envolvidos, desenvolvimento sustentável e igualdade de gênero, de maneira individual, para que posteriormente se possa realizar a tentativa de conexão entre estes.

3 | COMPONENTES DO ODS NÚMERO 5

Há que se tratar no presente tópico dos dois componentes do Objetivo em questão: a diretriz em si e aquilo ao qual direciona, ou seja, a igualdade de gênero e o desenvolvimento sustentável, respectivamente. Assim, tais conceitos básicos serão individualmente apresentados para possibilitar uma compreensão mais fácil sobre a possível conexão entre eles.

3.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Se o Objetivo a ser tratado no artigo é um objetivo relacionado ao alcance do desenvolvimento sustentável, é preciso então conceituá-lo. Porém, um estudo sobre o tema demonstrará que sua conceituação não é tema pacificado e gera um debate controverso entre estudiosos ao longo dos últimos anos.

Uma das ideias mais difundidas é a de que um desenvolvimento pode ser considerado sustentável através de sua capacidade de perdurar-se no tempo sem causar quaisquer prejuízos para gerações futuras. A demanda por sustentabilidade é, na verdade, uma reflexão particular da universalidade da querela de que os interesses

das gerações futuras recebam a mesma atenção que aqueles das gerações atuais (SEN, 2000).

A origem do termo “sustentável” remonta à década de 1970, quando era um jargão técnico utilizado por algumas comunidades científicas para evocar a possibilidade de um ecossistema não perder sua resiliência, mesmo estando sujeito à agressão humana recorrente. Só em 1980 começou a ser utilizada para qualificar o desenvolvimento, sendo um tema tratado com certo receio advindo do medo de uma provável concorrência que os temas ambientais poderiam vir a oferecer a outras prioridades, como o mercado (VEIGA, 2010). Os debates de sustentabilidade encontram suas raízes em duas ciências: ecologia e economia.

No âmbito da ecologia, de início, rejeita-se a ideia de que a sustentabilidade ecossistêmica corresponderia a um “equilíbrio”. Ao invés, um outro conceito é considerado mais adequado, a saber, o conceito de resiliência. O que significa dizer que, independentemente do equilíbrio, se um ecossistema conseguir se manter resiliente – ou seja, for capaz de absorver choques, enfrentar distúrbios mantendo suas funções e estruturas e tirando deles até mesmo benefícios por meio de adaptação e reorganização – este ambiente se sustenta.

Quanto à perspectiva da economia, três concepções principais são abordadas. A primeira, chamada sustentabilidade fraca, considera que cada geração deve deixar à próxima a somatória de três tipos de capitais intersubstituíveis: o propriamente dito, o natural-ecológico e o humano-social. Sendo intersubstituíveis entre si, entende-se que caso necessário seja, é possível enfatizar algum dos capitais mesmo em face de *déficit* a outro. O que não deveria acontecer, de acordo com a segunda concepção, denominada de sustentabilidade forte.

Nesta última, supõe-se a obrigatoriedade em se manter constantes pelo menos os serviços do capital natural-ecológico, que não deve sofrer prejuízo em momento algum caso se faça necessária a ênfase em algum dos outros capitais. Junto a essas duas concepções aparentemente opostas, encontra-se também a perspectiva biofísica, que entende que a economia não é um sistema autônomo, sendo um subsistema dependente da evolução darwiniana e da segunda lei da termodinâmica (“a quantidade de entropia de qualquer sistema isolado termodinamicamente tende a incrementar-se com o tempo, até alcançar um valor máximo”).

Nessa visão, só se pode haver sustentabilidade com a minimização dos fluxos de energia e matéria que atravessa o subsistema econômico. Assim, engendra a necessidade de desvincular os avanços sociais qualitativos dos aumentos quantitativos de produção e consumo e explica a ausência de um indicador de sustentabilidade (VEIGA, 2010).

Conclui-se, assim, que qualquer que seja o desenvolvimento sustentável, ele será mais identificável na ausência do que na presença. É mais fácil identificar uma ação insustentável para combatê-la do que uma política sustentável para a endossar. E está claro que um mundo onde um fato de sorte bruta como nascer sob determinado

gênero significar uma vida de opressão para uns e privilégio para outros não tende em nada ao sustentável.

3.1.1 IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO DS MULHERES

A linguagem e a retórica assim como a realidade dos direitos no mundo contemporâneo são frequentemente caracterizados pela negligência de seções particulares da população menos privilegiada, grupos étnicos, classes exploradas, mulheres isoladas. (...) Esse universalismo também requer que em nossa ansiedade para proteger as gerações futuras, nós não ignoremos as reivindicações urgentes dos menos favorecidos hoje. Uma abordagem universalista não pode ignorar as pessoas desfavorecidas hoje na tentativa de evitar o desfavorecimento no futuro. (SEN, 2000, p. 2029, tradução nossa).

Ao se falar em “igualdade de gênero”, evocando-se um termo que soa autorreferente, portanto uma explicação a respeito corre o risco de tornar-se redundante. Dessa forma, o melhor caminho para demonstrar a necessidade de sua concretização é justamente conceituá-la em sua ausência. Nesse sentido, a pesquisa anual *The Global Gender Gap Report*, consegue traçar o hiato de oportunidades entre gêneros, convertendo-o em um número chamado *ratio*.

O *ratio* indica a razão de mulheres dividida pela razão de homens em cada aspecto mapeado pela pesquisa. Portanto, um *ratio* de 0,000 equivale à completa desigualdade, enquanto um de 1,000 equivale à completa igualdade de gêneros em determinado quesito. O cálculo é feito dessa forma justamente para que se leve em consideração a diferença entre os níveis de realização de ambos os gêneros, ao invés de explicitar apenas os níveis em si mesmos.

A pesquisa tem sido realizada anualmente desde 2006, e dentre os 111 países medidos no período 2006-2014, 105 obtiveram algum progresso em direção à igualdade de gênero. O empoderamento político é o campo cujo salto em termos de igualdade foi maior durante o ciclo da pesquisa, partindo de 14% de mulheres em posições políticas em 2004 para 24% em 2015. Porém, mesmo em face de significativo progresso, o empoderamento político ainda é a categoria que apresenta resultados mais desiguais e preocupantes.

Esta frente de pesquisa leva em consideração o número de mulheres ocupando quaisquer cargos políticos dentro de um país. A Islândia, país em primeiro lugar do ranking no quesito tinha um *ratio* de 0,6554 em 2014 e agora marca 0.719. O segundo lugar, no entanto, tem um *ratio* de 0.607 (Finlândia). Nos Estados Unidos, a representação feminina na política é de 0.162. Há países como o Yemen onde o *ratio* é de 0.026 ou o Qatar com 0.013. O Brasil marca 0.123, enquanto a Rússia marca 0.066. Brunei Darussalam tem o alarmante índice de 0.000, que indica não haver nenhuma mulher em cargos políticos.

O que se observa é que dentro dos quatro subíndices da pesquisa (Participação e Oportunidades Econômicas, Saúde e Sobrevivência, Obtenção de Educação e

Empoderamento Político) o último é o mais deficiente em todos os países mapeados, enquanto a Obtenção de Educação é a que se mostra mais avançada, com 26 países já tendo eliminado o hiato da desigualdade de gênero nesse aspecto. Apesar disso, neste quesito há mais desigualdades de pontuação dos países entre si do que no quesito da Saúde e Sobrevivência, onde nenhum país conseguiu ainda fechar o intervalo, mas a média entre todos é elevada e próxima.

Enquanto dez países – Áustria, Bahamas, Brasil, França, Finlândia, Guiana, Letônia, Lesoto, Nicarágua e Namíbia – fecharam completamente o hiato em ambos os subíndices de Saúde e Sobrevivência e Obtenção de Educação, nenhum país pesquisado encerrou o intervalo nos quesitos de Oportunidade e Participação Econômica ou Empoderamento Político.

Dessa forma, nenhum dentre os 145 países mapeados fechou o hiato total entre gêneros. Portanto, se o conceito de igualdade de gênero pode soar intuitivo e autorreferente, tal conceituação estatística de seu oposto demonstra claramente sua pertinência como meta a ser alcançada.

4 | CONEXÃO ENTRE A IGUALDADE DE GÊNERO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Conforme ensina Stevens,

Os três pilares do desenvolvimento sustentável – econômico, ambiental e social – são também relevantes às discussões sobre igualdade de gênero. Essas dimensões possuem igual e inter-relacionada importância, como ilustrado em simples equações. (...) Focar na economia e no ambiente sem atenção aos fatores sociais podem levar ao crescimento para poucos. Dada a questão do gênero mundialmente, esses poucos tendem a ser, em sua maioria, homens. Um crescente número de estudos indicam que as desigualdades de gênero estão extraindo elevados custos econômicos e levando a desigualdades sociais e degradação ambiental ao redor do mundo. (STEVENS, 2010, p. 1, tradução nossa).

Frente a essa breve explanação, já se torna possível a visualização inicial de uma conexão entre o desenvolvimento sustentável e a igualdade de gênero, sendo esta última considerada como um fator necessário para o alcance do primeiro. Coerentemente com tal afirmação, tem-se a declaração na Resolução do ECOSOC, denominada E/CN.6/2016/5, de que:

Considerações sobre a igualdade de gênero são refletidas de modo integrado por toda a Agenda 2030, inclusive na declaração, metas e diretrizes, meios de implementação, parcerias globais e revisões posteriores. São críticas por seus ganhos: perceber que igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas farão uma contribuição crucial para o progresso de todas as metas e diretrizes. (...) *Essas diretrizes gênero-sensitivas são necessárias mas não suficientes. Toda a Agenda 2030 deve proporcionar benefícios para mulheres e*

Portanto, é perceptível a existência de um reconhecimento internacional da igualdade de gênero como um objetivo necessário de concretização para que, de fato, se tenha o desenvolvimento sustentável almejado pela Agenda 2030. Nesse sentido, entende-se que todas as previsões dessa agenda, todos os Objetivos e suas respectivas metas devem ser lidos sob uma perspectiva gênero-sensitiva.

Ademais, percebe-se a difusão cada vez maior da noção de que a igualdade de gênero deve ser levada em consideração sob a ótica de qualquer política pública para que esta seja plenamente efetiva, e não seria diferente com o desenvolvimento sustentável. Conforme ensina Amartya Sen, sustentar a privação não deve ser nosso objetivo, nem devemos negar aos menos privilegiados de hoje a atenção que dedicamos às gerações do futuro. (SEN, 2000)

Portanto, em um primeiro momento, a igualdade de gênero se faz de extrema importância ao desenvolvimento sustentável no âmbito do presente. Não parece razoável que se pretenda sustentar uma sociedade desigual, na qual metade da população vive diariamente subjugada aos interesses da outra metade.

Da mesma forma, não se pode chamar uma sociedade na qual isso acontece de “sustentável”. Assim, por mais imprecisa que seja a conceituação do que é o desenvolvimento sustentável, novamente nos deparamos com a sua mais fácil identificação pela ausência. A presente situação das mulheres ao redor do mundo é um claro exemplo de insustentabilidade e um quadro que necessita de urgente correção para que estejamos mais próximos do desenvolvimento sustentável. Desta feita, parece que o principal vínculo entre a igualdade de gênero e o desenvolvimento sustentável pertence ao âmbito social, em sobreposição ao econômico ou ambiental.

Porém, há que se dizer que uma plena situação de igualdade entre os gêneros reverberaria de forma positiva na esfera econômica, o que por sua vez traria benefícios ambientais ao desenvolvimento sustentável sob a perspectiva de alguns autores (nesse sentido, ver a obra de José Eli da Veiga (2010)).

Explica-se: a renda das mulheres ainda é, globalmente, desproporcional a dos homens que exercem a mesma função. O que se conclui é que não só não existe consequência prejudicial ao tratar-se de todas as pautas da Agenda 2030 como um todo de maneira gênero-sensitiva, vez que tais pautas correm o risco de tornarem-se completamente ineficazes se este não for o caso. Sua abrangência reduz-se pela metade e sustenta-se apenas a presente situação de opressão. Contudo, existem desafios para a aplicação prática dessa constatação. Estes serão trabalhados no próximo tópico.

5 | ALCANÇANDO A META: DESAFIOS E ULTRAPASSAGENS

Conforme explanado previamente, a Agenda 2030 arrola diretrizes específicas rumo ao alcance de cada um de seus Objetivos, para que ações direcionadas a cada temática sejam delimitadas. Porém, na prática, o que se observa é que tal taxação não é completa nem suficiente para a efetivação de tais Objetivos.

A primeira dificuldade geral que se observa está no fato de a Agenda 2030 não ser um documento vinculante, com força sancionatória, conforme já mencionado previamente. Ela depende da soberania estatal, da vontade do Estado, para ser aplicada e concretizada, o que constitui entrave para sua realização plena, que inclui a concretização do ODS número 5.

Outra dificuldade que se apresenta à aplicação da Agenda 2030 está também vinculada à questão da soberania. Quanto ao ODS número 5, especificamente, apesar de a igualdade de gênero gozar de reconhecimento internacional como pauta de importante discussão e consumação, não possui o mesmo reconhecimento e importância no âmbito interno de alguns países. Isso, devido, por exemplo, a questões culturais presentes de maneira forte em determinados territórios.

Justamente por não constituir documento de *hard law*, que possa gerar sanção internacional, a Agenda 2030, suas metas ficam à mercê da atuação estatal de cada país para sua efetiva implementação. Em relação ao ODS número 5, como previamente apresentado, alguns países sequer possuem mulheres em posições políticas, então não se pode esperar, necessariamente, que irão cuidar para a melhor aplicação do ODS número 5 dentro de seus limites nacionais.

Outrossim, mais uma dificuldade que pode ser analisada está na amplitude e abrangência dos Objetivos e de suas respectivas metas. Em sua pretensão de universalidade, muitas vezes caem em diretrizes genéricas mesmo nos Objetivos mais específicos, o que resulta em problemas para se definir estratégias delimitadas a cada meta de ação. São as chamadas “*catch-all phrases*”, tentam abarcar a gama mais completa possível em poucas palavras e acabam por falhar em promover uma aplicação direta do tema. Isso se mostra claramente perceptível no ODS número 5 e em suas respectivas metas.

Porém, não é porque são impostos desafios interpretativos ou estatais aos Objetivos que se deve desistir de suas aplicações. Para tanto, especificamente em relação do ODS tema deste trabalho, apresenta-se aqui algumas alternativas de ação mais delimitada. Dentre elas, a intensificação da fiscalização relacionada a questões de gênero, tanto no âmbito internacional e interno.

Ainda no âmbito internacional, propõe-se traçar maneiras de como a ONU pode fiscalizar o cumprimento estatal do ODS número 5, de modo mais efetivo e que garanta que ele de fato seja alcançado até 2030; o que poderia ocorrer, por exemplo, por meio de mecanismos específicos previstos em acordos sobre o tema, como *treaty-bodies* ou comissões. No âmbito interno, destaca-se o papel essencial das pressões sociais,

como por exemplo, por meio do movimento feminista e suas lutas. Sobre a importância da participação popular, tem-se o seguinte posicionamento:

E sinceros ou não, possíveis ou não, a validade desses acordos não-vinculantes da ONU é que estes podem servir como ferramentas, em âmbito nacional, para que cobremos. (...) É certo que nada força um país que se comprometeu com esta agenda a implementá-la, a não ser a consciência política nacional de honrar sua palavra diante da comunidade internacional. Mas quando a consciência política falha, ou falta aos governos, a pressão da sociedade civil organizada passa a ser fundamental, às vezes o único caminho possível (FERNANDES, *online*, 2016).

Ainda neste diapasão, destaca-se a necessidade de atuação de todos os entes da sociedade internacional para que o ODS número 5 tenha maiores chances de ser alcançado. Estados, ONGS e indivíduos possuem papel importante para a concretização dessa meta. Frente à soberania estatal, ONGS e indivíduos possuem destaque no dever de fiscalização nacional e internacional das metas referentes ao Objetivo em questão.

Para isso, tem-se, assim, a necessidade de implementação e fortalecimento de mecanismos institucionais internacionais e nacionais que permitam aos indivíduos e ONGS a participação e possibilidade de controle democrático das ações estatais voltadas às questões gênero-sensitivas. Novamente as lutas sociais se mostram aqui importantes, para o alcance destes mecanismos onde não existirem. Sobre isso, tem-se o seguinte ensinamento:

Se algo ficou claro na discussão sobre o desenvolvimento sustentável, é que apesar dos Estados nacionais ainda serem muito importantes eles não podem mais ficar sozinhos. A cooperação internacional entre os Estados e outros atores relevantes, tais como os setores privado, ambiental científico e não governamental, de direitos humanos e organizações de desenvolvimento é necessária. (...) No entanto, é interessante observar que, além dos Estados e de suas organizações internacionais, empresas multinacionais, cidadãos e organizações não governamentais tornaram-se importantes atores no direito internacional do desenvolvimento sustentável. Eles agem tanto como petionários quanto como implementadores de acordos internacionais, além de atuarem em ações judiciais ambientais internacionais contra os Estados. (SCHRIJVER, 2008, p. 225-266, tradução nossa).

Pode-se também almejar a aplicação mais efetiva do ODS número 5 e suas metas através da intensificação e do fortalecimento de acordos internacionais gênero-sensitivos, com mecanismos específicos e funcionais de fiscalização e implementação das normas previstas, bem como com o incentivo à criação, assim como ao fortalecimento, de legislações nacionais gênero-sensitivas, com previsões de sanções internas reais em caso de descumprimento das normas previstas.

Outrossim, seria interessante a propositura de aumento de financiamento às agências e organizações da ONU especializadas no tratamento das questões de gênero, juntamente ao incentivo à coleta, análise e produção de dados gênero-

sensitivos tanto no âmbito internacional quanto no âmbito nacional. Nesse sentido, tem-se:

tal para fazer investimentos importantes no desenvolvimento sustentável sensível ao gênero, de forma transparente, responsável e mensurável. Enquanto a comunidade internacional começa a implementar a nova agenda universal para o desenvolvimento sustentável, as condições favoráveis à realização da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres e dos direitos humanos devem ser reforçadas. *A escala e a ambição da nova Agenda pedem por financiamento transformador e por fortalecimento de parcerias, políticas e instituições, para garantir a sua implementação.* (ECOSOC, 2016, p. 4, tradução nossa, destaque nosso).

Ou seja, tem-se ainda a necessidade, observando-se a igualdade de gênero como um objetivo comum de todos os países e necessário para um melhor desenvolvimento dos âmbitos econômico, social e ambiental da sociedade internacional como um todo, de financiamentos e fortalecimento de parcerias que visem auxiliar na conquista desta realidade.

6 | CONCLUSÃO

O trabalho buscou, através de análise doutrinária e estatística, comprovar a pertinência da igualdade de gênero como meta para o desenvolvimento sustentável. Ao longo do esforço, tornou-se claro que para sustentar uma determinada sociedade ela precisa ser, em primeiro lugar, uma que se queira manter para o futuro. Não é razoável buscar sustentar a opressão e a dominação, que são o presente estado da sociedade no que tange à situação das mulheres. Dessa forma, conclui-se que para o pleno desenvolvimento sustentável faz-se extremamente pertinente o Objetivo de número 5 da Agenda 2030: a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres ao redor do mundo.

Foi perceptível que, apesar de tal conclusão, existem diversos entraves e dificuldades para a aplicação prática desse Objetivo na sociedade internacional atual, porém sugestões iniciais para a sua implementação eficaz, frente a tais problemáticas, também foram apresentadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 10. ed., São Paulo: LTr. 2016.

BRASIL. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico de 2010**. 2010. Disponível em <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 11 Ago. 2016.

FERNANDES, Claudio Guedes. A Agenda 2030 e os desafios do desenvolvimento sustentável. **Carta Capital**. 2016. Disponível em <<http://www.cartacapital.com.br/politica/a-agenda-2030-e-os-desafios->

do-desenvolvimento-sustentavel> Acesso em: 28 Jul. 2016.

OECD. **Education at a Glance 2015**. OECD Indicators, OECD Publishing. Disponível em: <http://www.oecd-ilibrary.org/education/education-at-a-glance-2015_eag-2015-en>. Acesso em: 11 Ago. 2016

ONU, Sustainable Development Knowledge Platform. **Gender equality and women's empowerment**. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/topics/genderequalityandwomensempowerment>> Acesso em: 28. Jul. 2016.

ONUBR. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>> Acesso em: 28 Jul. 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Women at work: 2016 trends**. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/-/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_457317.pdf>. Acesso em: 15 Jul. 2016.

RIOS, Roger Raupp. Para um direito democrático da sexualidade. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, jul./dez. 2006, ano 12, n. 26, p. 71-100.

SCHRIJVER, Nico. The evolution of sustainable development in international law: inception, meaning and status. **Hague Academy of International Law**. Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2008, p. 208-235.

SEN, Amartya. SUDHIR, Anad. Human Development and Economic Sustainability. In: **World Development**, 2000, vol. 28.

STEVENS, Candice. Are women the key to sustainable development? **Sustainable development insights**, Boston, n. 3, ps. 5-8, abr. 2010. Disponível em: <<http://www.bu.edu/pardee/files/2010/04/UNsdkp003fsingle.pdf>> Acesso em: 03 jul. 2016.

VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2010.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Gender Gap Report**. 2014. Disponível em: <http://www3.weforum.org/docs/GGGR14/GGGR_CompleteReport_2014.pdf> Acesso em: 08 Jul. 2016.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Gender Gap Report**. 2015. Disponível em: <<http://www3.weforum.org/docs/GGGR2015/cover.pdf>> Acesso em: 08 Jul. 2016.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-090-2

